

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

**PROCESSO Nº 5015904-97.2021.8.21.0027**

**OBJETO: RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO DE E-MAIL**

**PLANALTO TRANSPORTES LTDA., VEÍSA VEÍCULOS  
LTDA., FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA., JMT  
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMT  
AGROPECUÁRIA LTDA.,** já qualificadas, por intermédio dos  
advogados signatários, vêm, respeitosamente, perante Vossa  
Excelência, em atenção à decisão do evento 462, dizer e requerer  
o que segue:

Nos autos desta Recuperação Judicial, as recuperandas  
requereram, liminarmente, ao Juízo a intimação das empresas prestadoras de serviço,  
cujos créditos estão sujeitos à recuperação judicial, para que mantenham o seu  
fornecimento, uma vez que são essenciais para a atividade da empresa.

Na decisão que concedeu o processamento da Recuperação  
Judicial, **o presente Juízo deferiu a referida medida liminar, determinando que as  
empresas prestadoras de serviços mantenham o seu fornecimento às empresas  
recuperandas.**

Foram enviados os ofícios expedidos pelo Juízo aos  
representantes legais das empresas citadas na decisão que concedeu o processamento da  
Recuperação Judicial, conforme comprovado na manifestação juntada aos autos no  
evento 450.

Entretanto, o serviço de e-mail, prestado pela Microsoft através  
do programa *Office 356*, intermediado pela empresa Vivo – Telefônica Brasil, foi  
suspense a partir do dia 15 de setembro de 2021.

No Evento 459, a recuperanda postulou o restabelecimento do  
fornecimento da ferramenta de e-mail prestado pela Microsoft, através da intermediação  
realizada pela empresa Vivo S/A, uma vez que se tratava de descumprimento da ordem  
judicial.

O Juízo, no Evento 462, determinou a intimação, com urgência,  
da empresa Vivo S/A para que restabelecesse o fornecimento da ferramenta de e-mail às  
empresas recuperandas.

Assim, diante da decisão proferida, as recuperandas vêm informar que o serviço prestado pela empresa Vivo S/A foi restabelecido, com o regular fornecimento da ferramenta de e-mail, disponibilizada pela empresa Microsoft.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

De Porto Alegre para Santa Maria, 27 de setembro de 2021.

JOÃO PEDRO SCALZILLI  
OAB/RS 61.716

MARCELO BAGGIO  
OAB/RS 56.541

FERNANDO SCALZILLI  
OAB/RS 17.230

LAURA CORADINI FRANTZ  
OAB/RS 60.833